

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS  
BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS

Leonardo Gomes de Paiva Silva

**A SOCIEDADE DE MASSA BRASILEIRA, INTEGRAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA**

Artigo apresentado ao Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Humanas, da Universidade Federal de Juiz de Fora, como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel (Trabalho de Conclusão de Curso). Orientador: Joacir Teixeira de Melo

Juiz de Fora  
2026

## DECLARAÇÃO DE AUTORIA PRÓPRIA E AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Eu, **Leonardo Gomes de Paiva Silva**, acadêmico do Curso de Graduação Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Humanas, da Universidade Federal de Juiz de Fora, regularmente matriculado sob o número 202273076A, declaro que sou autor do Trabalho de Conclusão de Curso intitulado **A Sociedade de Massa Brasileira, Integração Social e Cidadania**, desenvolvido durante o período de MARÇO DE 2026 a JUNHO DE 2026 sob a orientação de Joacir Teixeira de Melo, ora entregue à UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (UFJF) como requisito parcial para a obtenção do grau de Bacharel, e que o mesmo foi por mim elaborado e integralmente redigido, não tendo sido copiado ou extraído, seja parcial ou integralmente, de forma ilícita de nenhuma fonte além daquelas públicas consultadas e corretamente referenciadas ao longo do trabalho ou daquelas cujos dados resultaram de investigações empíricas por mim realizadas para fins de produção deste trabalho.

Assim, firmo a presente declaração, demonstrando minha plena consciência dos seus efeitos civis, penais e administrativos, e assumindo total responsabilidade caso se configure o crime de plágio ou violação aos direitos autorais.

Desta forma, na qualidade de titular dos direitos de autor, autorizo a Universidade Federal de Juiz de Fora a publicar, durante tempo indeterminado, o texto integral da obra acima citada, para fins de leitura, impressão e/ou download, a título de divulgação do curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Humanas e ou da produção científica brasileira, a partir desta data.

Por ser verdade, firmo a presente.

Juiz de Fora, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**NOME DO AUTOR**

**Marcar abaixo, caso se aplique:**

Solicito aguardar o período de ( ) 1 ano, ou ( ) 6 meses, a partir da data da entrega deste TCC, antes de publicar este TCC.

# A SOCIEDADE DE MASSA BRASILEIRA, INTEGRAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

Leonardo Gomes de Paiva Silva<sup>1</sup>

## RESUMO

Este trabalho analisa a formação da sociedade de massa brasileira a partir do processo de urbanização desigual, problematizando seus impactos na integração social e no exercício da cidadania. Parte-se do problema de que a expansão urbana, embora tenha incorporado amplos contingentes populacionais ao espaço das cidades, não garantiu inclusão social efetiva nem acesso pleno aos direitos. O objetivo consiste em compreender como a urbanização, articulada à lógica do capital e à atuação seletiva do Estado, produz uma cidadania incompleta e formas fragmentadas de pertencimento social. A metodologia baseia-se em revisão bibliográfica, mobilizando contribuições da sociologia clássica e do pensamento social brasileiro, com destaque para análises sobre urbanização, Estado, educação e integração social. Como resultados esperados, o estudo indica que a sociedade de massa brasileira é marcada por contradições estruturais, nas quais a formalização da cidadania convive com desigualdades socioespaciais persistentes. Conclui-se que a efetivação da cidadania depende não apenas de garantias jurídicas, mas de condições materiais, políticas públicas inclusivas e da formação crítica dos sujeitos, capazes de atuar na transformação da realidade social.

**PALAVRAS-CHAVE:** Sociedade de massa. Urbanização. Integração social. Cidadania. Desigualdade social.

## 1. INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem como tema a sociedade de massa brasileira, com ênfase nas relações entre urbanização, integração social e cidadania. Parte-se da compreensão de que o processo de urbanização no Brasil, intensificado ao longo do século XX, redefiniu profundamente as formas de organização social, ao mesmo tempo em que produziu novas desigualdades e tensiona o acesso efetivo aos direitos. Nesse contexto, a análise da sociedade de massa torna-se fundamental para compreender os limites e as possibilidades da cidadania em um país marcado por profundas assimetrias sociais e espaciais.

Trata-se de um estudo de natureza teórica, baseado em revisão de literatura, que articula contribuições da sociologia clássica e do pensamento social brasileiro. O objetivo geral consiste em analisar de que maneira o processo de urbanização influencia a integração social e condiciona o exercício da cidadania no Brasil. Como objetivos específicos, busca-se: compreender a formação da sociedade de massa no contexto brasileiro; examinar o papel da urbanização na produção de desigualdades socioespaciais; e refletir sobre os limites da cidadania formal diante das condições materiais de existência.

A justificativa do trabalho reside na relevância de compreender criticamente os mecanismos que estruturam a vida urbana contemporânea, especialmente em um cenário no qual a ampliação quantitativa da população urbana não tem sido acompanhada pela efetivação de direitos sociais. Assim, investigar a relação entre urbanização, integração e cidadania permite problematizar as contradições que marcam a sociedade brasileira e contribui para o debate acadêmico sobre inclusão social e democracia.

A metodologia adotada baseia-se na análise bibliográfica de autores como Milton Santos, Thomas Hobbes, Émile Durkheim e Paulo Freire, cujas contribuições possibilitam interpretar, sob diferentes perspectivas, os fundamentos da vida em sociedade, os processos de integração social e os limites da cidadania. Parte-se da hipótese de que a urbanização brasileira, orientada por interesses econômicos e marcada pela desigualdade, promove uma integração social fragmentada, resultando em uma cidadania formalmente reconhecida, porém materialmente restrita.

Por fim, o trabalho está organizado em seções que abordam, inicialmente, a formação da sociedade de massa brasileira e suas bases urbanas; em seguida, discute-se a urbanização corporativa e seus impactos na produção das desigualdades; posteriormente, são analisadas as contribuições teóricas de Hobbes, Durkheim e Paulo Freire para a compreensão da integração social e da cidadania; e, por fim,

---

<sup>1</sup> Graduando em Ciências Humanas pela Universidade Federal de Juiz de Fora – UFJF. Artigo apresentado ao Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Humanas como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel. Orientador: Joacir Teixeira de Melo.

apresentam-se as considerações finais, nas quais se retomam os principais argumentos desenvolvidos ao longo do estudo.

## 2. A SOCIEDADE DE MASSA BRASILEIRA

A formação da sociedade de massa no Brasil está profundamente vinculada ao processo histórico de urbanização acelerada e desigual que marcou o país, sobretudo a partir da segunda metade do século XX. A expansão das cidades, impulsionada pela industrialização tardia, pelo êxodo rural e pela concentração de investimentos em determinados centros urbanos, redefiniu as formas de sociabilidade, de organização do trabalho e de participação social. Nesse contexto, a cidade torna-se o principal espaço de produção e reprodução da vida social, ao mesmo tempo em que revela contradições estruturais relacionadas à integração social e ao exercício pleno da cidadania.

A urbanização brasileira não se deu de maneira homogênea nem acompanhada de políticas públicas capazes de garantir inclusão social, acesso universal a direitos e coesão social. Ao contrário, consolidou-se um modelo urbano marcado pela segregação socioespacial, pela precarização das condições de vida de amplas parcelas da população e pela ampliação das desigualdades. A sociedade de massa que emerge desse processo caracteriza-se pela incorporação formal de grandes contingentes populacionais ao espaço urbano e ao consumo, mas sem que isso represente, necessariamente, integração social efetiva ou participação cidadã substantiva.

Dessa forma, a noção de integração social assume centralidade na análise da sociedade de massa brasileira, uma vez que permite problematizar os limites entre pertencimento social, acesso a direitos e reconhecimento político. A cidadania, por sua vez, não pode ser compreendida apenas como um status jurídico, mas como uma construção social historicamente condicionada pelas formas de urbanização, pelas relações de poder e pelas dinâmicas econômicas que estruturam a vida nas cidades. No Brasil, a expansão urbana convive com a persistência de mecanismos de exclusão que fragilizam a coesão social e produzem uma cidadania incompleta ou restrita.

Assim, vamos analisar a sociedade de massa brasileira a partir do processo de urbanização, buscando compreender de que modo as transformações urbanas influenciam a integração social e o exercício da cidadania. Ao articular contribuições da sociologia urbana e do pensamento social brasileiro, pretende-se evidenciar que a cidade não é apenas um espaço físico, mas um campo de disputas simbólicas, políticas e sociais, no qual se expressam tanto as possibilidades quanto os limites da cidadania em uma sociedade marcada por profundas desigualdades estruturais.

Nesse sentido, a urbanização brasileira revela um padrão estrutural de produção das cidades que ultrapassa suas diferenças regionais e dimensionais. Conforme analisa Milton Santos, embora as cidades brasileiras se diferenciam quanto ao tamanho, ao tipo de atividade econômica e à região em que se inserem, elas compartilham problemáticas semelhantes relacionadas ao emprego, à habitação, aos transportes, ao lazer e ao acesso a serviços essenciais como saúde, educação, água e saneamento, evidenciando carências generalizadas. Essas mazelas tornam-se mais visíveis nos grandes centros urbanos, mas estão presentes em todo o território nacional, intensificando-se a partir da consolidação de uma lógica orientada pelos interesses das grandes firmas e pela lógica da expansão capitalista, que direciona recursos públicos prioritariamente para investimentos econômicos, em detrimento dos gastos sociais (SANTOS, 1993). Milton Santos argumenta que:

Com diferença de grau e de intensidade, todas as cidades brasileiras exibem problemáticas parecidas. O seu tamanho, tipo de atividade, região em que se inserem etc. São elementos de diferenciação, mas em todas elas problemas como os do emprego, da habitação, dos transportes, do lazer, da água, dos esgotos, da educação e saúde são genéricos e revelam enormes carências. Quanto maior a cidade, mais visíveis se tornam essas mazelas. Mas essas chagas estão em toda parte. Isso era menos verdade na primeira metade deste século, mas a urbanização corporativa, isto é, empreendida sob o comando dos interesses das grandes firmas, constitui um receptáculo das consequências

de uma expansão capitalista devorante dos recursos públicos, uma vez que Estes são orientados para os investimentos econômicos, em detrimento dos gastos sociais.  
(Santos, Milton 1993. A Urbanização Brasileira, p. 95).

A partir dessa perspectiva, torna-se possível compreender que a sociedade de massa brasileira se estrutura em um espaço urbano caracterizado pela incorporação quantitativa de amplos contingentes populacionais, sem que isso implique, necessariamente, integração social efetiva. Conforme analisa Milton Santos, o modelo de urbanização vigente no país produz uma cidade funcional aos interesses econômicos dominantes, mas incapaz de assegurar condições dignas de vida e acesso universal aos direitos sociais, o que resulta em formas desiguais de pertencimento e participação social (SANTOS, 1993). Nesse contexto, a integração social ocorre de maneira fragmentada e seletiva, uma vez que grandes parcelas da população permanecem à margem dos sistemas de proteção social, do mercado de trabalho formal e dos espaços decisórios. A cidadania, portanto, assume um caráter incompleto e contraditório, sendo formalmente reconhecida, mas materialmente limitada pelas desigualdades socioespaciais e pela lógica da urbanização corporativa que estrutura a sociedade de massa brasileira.

A noção de urbanização corporativa, tal como formulada por Milton Santos, refere-se a um padrão de produção do espaço urbano orientado prioritariamente pelas necessidades de reprodução do capital e pelos interesses das grandes empresas, nacionais e transnacionais. Nesse modelo, a cidade deixa de ser concebida como um espaço de realização da vida coletiva e passa a ser organizada como suporte técnico e funcional das atividades econômicas dominantes. A ação do Estado, longe de atuar como mediadora das desigualdades urbanas, torna-se frequentemente subordinada a essa lógica, direcionando investimentos públicos para infraestrutura seletiva, voltada à circulação de mercadorias, capitais e informações, em detrimento da ampliação dos direitos sociais e das políticas de bem-estar.

Trata-se, portanto, de uma forma de integração limitada, que reforça a massificação sem promover pertencimento social pleno, o Estado se presta primeiro à lógica do lucro, deixando em segundo plano investimentos essenciais para sobrevivência humana, como coleta de esgoto e tratamento de água para uma massa urbana.

Nesse sentido, a urbanização corporativa contribui para a consolidação de uma cidadania restrita, marcada pela dissociação entre reconhecimento jurídico e acesso efetivo aos direitos. Embora os indivíduos sejam formalmente reconhecidos como cidadãos, sua experiência cotidiana na cidade revela a precarização dos direitos sociais e a ausência de participação substantiva nos processos decisórios. A sociedade de massa brasileira, estruturada sob essa lógica urbana, revela-se paradoxal: ao mesmo tempo em que amplia o número de sujeitos inseridos no espaço urbano, reproduz mecanismos de exclusão que fragilizam a coesão social e aprofundam as desigualdades socioespaciais. Dessa forma, a urbanização corporativa não apenas organiza o espaço das cidades, mas condiciona as possibilidades concretas de integração social e de exercício da cidadania no Brasil.

A reflexão de Thomas Hobbes acerca da condição natural da humanidade oferece um importante referencial para a compreensão da vida em sociedade. Para o autor, a convivência social funda-se na necessidade de conter a insegurança e a violência por meio de um poder comum, capaz de garantir ordem e estabilidade. Essa abordagem permite problematizar os desafios da integração social e da cidadania em contextos urbanos marcados por desigualdades. Assim Hobbes indica que:

Com isto se torna manifesto que, durante o tempo em que os homens vivem sem um poder comum capaz de os manter a todos em respeito, eles se encontram naquela condição a que se chama guerra; e uma guerra que é de todos os homens contra todos os homens. Pois a guerra não consiste apenas na batalha, ou no ato de lutar, mas naquele lapso de tempo durante o qual a vontade de travar batalha é suficientemente conhecida. Portanto, a noção de tempo deve ser levada em conta quanto à natureza da guerra, do mesmo modo que quanto à natureza do clima. Porque tal como a natureza do mau tempo não consiste em dois ou três chuveiros, mas numa tendência para chover que dura vários dias seguidos, assim também a natureza da guerra não

consiste na luta real, mas na conhecida disposição para tal, durante todo o tempo em que não há garantia do contrário. Todo o tempo restante é de paz. Portanto tudo aquilo que é válido para um tempo de guerra, em que todo homem é inimigo de todo homem, o mesmo é válido também para o tempo durante o qual os homens vivem sem outra segurança senão a que lhes pode ser oferecida por sua própria força e sua própria invenção. Numa tal situação não há lugar para a indústria, pois seu fruto é incerto; consequentemente não há cultura da terra, nem navegação, nem uso das mercadorias que podem ser importadas pelo mar; não há construções confortáveis, nem instrumentos para mover e remover as coisas que precisam de grande força; não há conhecimento da face da Terra, nem cômputo do tempo, nem artes, nem letras; não há sociedade; e o que é pior do que tudo, um constante temor e perigo de morte violenta. E a vida do homem é solitária, pobre, sórdida, embrutecida e curta. (Hobbes Thomas, 1988. *Leviatã*, capítulo XIII)

Ao afirmar que “a guerra não consiste apenas na batalha, ou no ato de lutar, mas naquele lapso de tempo durante o qual a vontade de travar batalha é suficientemente conhecida”, acrescentando que “a noção de tempo deve ser levada em conta quanto à natureza da guerra, do mesmo modo que quanto à natureza do clima”, Thomas Hobbes, em *Leviatã*, desloca a compreensão do conflito para uma dimensão estrutural e duradoura. Essa formulação permite interpretar a realidade da sociedade de massa brasileira para além dos momentos episódicos de violência explícita, evidenciando que a insegurança social se constitui como uma condição contínua, sustentada pela percepção permanente de risco, exclusão e instabilidade. No contexto urbano marcado pela segregação socioespacial, pela precarização dos direitos sociais e pela fragilidade das políticas públicas, a integração social torna-se tensionada por uma espécie de “clima” de incerteza que atravessa o cotidiano de amplas parcelas da população.

Assim, mesmo na ausência de confrontos diretos, a persistência de desigualdades estruturais mantém viva uma disposição latente ao conflito, comprometendo a consolidação de uma cidadania efetivamente inclusiva e revelando os limites do modelo de urbanização que estrutura a sociedade de massa no Brasil.

Ao descrever que, em uma situação marcada pela ausência de garantias comuns, “não há lugar para a indústria, pois seu fruto é incerto; [...] não há sociedade; e [...] a vida do homem é solitária, pobre, sórdida, embrutecida e curta”, Thomas Hobbes, em *Leviatã*, evidencia que a insegurança estrutural compromete não apenas a paz, mas a própria possibilidade de desenvolvimento material e simbólico da vida coletiva.

A inexistência de estabilidade inviabiliza o trabalho produtivo, a circulação de bens, o florescimento das artes e a construção de vínculos sociais duradouros. Transpondo essa reflexão para a sociedade de massa brasileira, percebe-se que a precariedade das condições urbanas, expressa na instabilidade do emprego, na deficiência dos serviços públicos e na vulnerabilidade cotidiana à violência, fragiliza as bases da integração social e limita o exercício pleno da cidadania. Ainda que não se trate de uma ausência absoluta de ordem, a persistência de desigualdades profundas produz incertezas que atingem especialmente as camadas populares, dificultando o planejamento da vida, o acesso a oportunidades e a participação efetiva na esfera pública.

Assim, a análise hobbesiana permite compreender que a consolidação da cidadania exige mais do que reconhecimento jurídico: demanda condições materiais e institucionais capazes de assegurar previsibilidade, proteção social e pertencimento coletivo, sem as quais a própria ideia de sociedade se enfraquece.

Ao refletir sobre os fundamentos da ordem social, Thomas Hobbes, em *Leviatã*, desloca a análise da convivência humana para a dimensão do reconhecimento e da valoração social dos indivíduos. Para o autor, o valor de cada pessoa não é absoluto, mas relacional, sendo determinado pelas necessidades e julgamentos estabelecidos no interior da vida coletiva e, sobretudo, pelo reconhecimento público conferido pelo Estado. Hobbes argumenta que:

O valor de um homem, tal como o de todas as outras coisas, é seu preço; isto é, tanto quanto seria dado pelo uso de seu poder, Portanto não absoluto, mas algo que depende da necessidade e julgamento de outrem. Um hábil condutor de soldados é de alto preço em tempo de guerra presente ou iminente, mas não o é em tempo de paz. Um juiz douto e incorruptível é de grande valor em tempo de paz, mas não o é tanto em tempo de guerra., E tal como nas outras coisas, também no homem não é o vendedor, mas o comprador quem determina o preço. Porque mesmo que um homem (coro muitos fazem) atribua a si mesmo o mais alto valor possível, apesar disso seu verdadeiro valor não será superior ao que lhe for atribuído pelos outros. A manifestação do valor que mutuamente nos atribuímos é o que vulgarmente se chama honra e desonra. Atribuir a um homem um alto valor é honrá-lo, e um baixo valor é desonrá-lo. Mas neste caso alto e baixo devem ser entendidos em comparação com o valor que cada homem se atribui a si próprio. O valor público de um homem, aquele que lhe é atribuído pelo Estado, é o que os homens vulgarmente chamam dignidade. E esta sua avaliação pelo Estado se exprime através de cargos de direção, funções judiciais e empregos públicos, ou pelos nomes e títulos introduzidos para a distinção de tal valor.  
(Hobbes Thomas, 1988. *Leviatã*, capítulo X)

Ao afirmar que “o valor público de um homem, aquele que lhe é atribuído pelo Estado, é o que os homens vulgarmente chamam dignidade”, Thomas Hobbes, em *Leviatã*, evidencia que a dignidade não se restringe a uma qualidade subjetiva ou moral, mas está diretamente vinculada ao reconhecimento institucional e político conferido pelo poder público. Essa formulação é particularmente fecunda para a análise da sociedade de massa brasileira, pois permite compreender que a cidadania depende, em grande medida, da forma como o Estado reconhece, ou deixa de reconhecer, determinados grupos sociais.

Em um contexto marcado por desigualdades socioespaciais e por uma urbanização orientada por interesses seletivos, o valor público atribuído aos indivíduos revela-se profundamente desigual, refletindo-se no acesso diferenciado a direitos, políticas públicas e oportunidades. Assim, a dignidade, enquanto expressão do reconhecimento estatal, torna-se um elemento central para problematizar os limites da integração social no Brasil, evidenciando que a formalidade jurídica da cidadania não garante, por si só, a efetiva atribuição de valor público a todos os sujeitos que compõem a sociedade de massa.

Na fundamentação teórica acerca da formação do Estado e da necessidade de integração social, torna-se imprescindível retomar a reflexão de Thomas Hobbes em sua obra *Leviatã*, especialmente no capítulo XVII, onde o autor delineia o momento constitutivo do poder soberano. Ao analisar a condição humana marcada pela insegurança e pela permanente possibilidade de conflito, Hobbes sustenta que a paz e a estabilidade social somente se tornam possíveis mediante um pacto coletivo que transfere a um representante comum a autoridade necessária para unificar as vontades individuais. Thomas Hobbes indica que:

A única maneira de instituir um tal poder comum, capaz de defendê-los das invasões dos estrangeiros e das injúrias uns dos outros, garantindo-lhes assim uma segurança suficiente para que, mediante seu próprio labor e graças aos frutos da terra, possam alimentar-se e viver satisfeitos, é conferir toda sua força e poder a um homem, ou a uma assembléia de homens, que possa reduzir suas diversas vontades, por pluralidade de votos, a uma só vontade. O que equivale a dizer: designar um homem ou uma assembléia de homens como representante de suas pessoas, considerando-se e reconhecendo-se cada um como autor de todos os atos que aquele que representa sua pessoa praticar ou levar a praticar, em tudo o que disser respeito à paz e segurança comuns; todos submetendo assim suas vontades à vontade do

representante, e suas decisões a sua decisão. Isto é mais do que consentimento, ou concórdia, é uma verdadeira unidade de todos eles, numa só e mesma pessoa, realizada por um pacto de cada homem com todos os homens, de um modo que é como se cada homem dissesse a cada homem: Cedo e transfiro meu direito de governar-me a mim mesmo a este homem, ou a esta assembléia de homens, com a condição de transferires a ele teu direito, autorizando de maneira semelhante todas as suas ações. Feito isto, à multidão assim unida numa só pessoa se chama Estado, em latim civitas.

(Hobbes Thomas, 1988. *Leviatã*, capítulo XVII)

Ao afirmar “cedo e transfiro meu direito de governar-me a mim mesmo”, Thomas Hobbes explicita o núcleo do pacto político: a renúncia individual ao autogoverno em favor de uma autoridade comum capaz de assegurar paz e ordem. Em *Leviatã*, essa transferência não representa mera submissão arbitrária, mas a condição racional para superar a insegurança do estado de natureza, instituindo uma vontade soberana que concentra e legitima o poder.

No contexto da sociedade de massa brasileira, tal formulação permite refletir sobre os fundamentos da integração social: a cidadania pressupõe o reconhecimento da autoridade estatal como mediadora dos conflitos e garantidora de direitos. Entretanto, quando o Estado não realiza plenamente essa função, seja pela desigualdade estrutural, seja pela fragilidade das instituições, a própria lógica do pacto se tenciona, revelando os limites entre obediência, representação e efetiva participação cidadã.

Para aprofundar a compreensão dos mecanismos que estruturam a vida coletiva, é fundamental recorrer às contribuições de Émile Durkheim, especialmente em sua obra "*As Regras do Método Sociológico*". Durkheim sustenta que os fenômenos sociais devem ser analisados como fatos objetivos, dotados de causas e funções próprias no interior do organismo social. Nessa perspectiva, compreender a dinâmica da integração social exige investigar não apenas as origens históricas dos fenômenos que estruturam a sociedade, mas também o papel que desempenham na manutenção ou na transformação da ordem coletiva.

Tal abordagem oferece um instrumento analítico relevante para examinar a sociedade de massa brasileira, marcada por profundas desigualdades e por tensões entre inclusão formal e participação social efetiva, Émile Durkheim mostra que:

A função de um fato social deve sempre ser procurada na relação que mantém com algum fim social. É preciso, portanto, explicar um fenômeno social separadamente sob dois aspectos distintos: a causa que o produz e a função que ele desempenha. A causa eficiente de um fato social deve ser buscada entre os fatos sociais precedentes e não entre os estados de consciência individual. A função consiste na correspondência que ele mantém com as necessidades gerais do organismo social.

(Durkheim Émile, 2007, *As regras do método sociológico*, p 97)

Ao aplicar essa perspectiva ao estudo da vida urbana, é possível entendê-la como um fato social que desempenha uma função essencial: integrar os indivíduos ao corpo social, garantindo-lhes direitos, deveres e reconhecimento. Na sociedade de massa brasileira, a vida urbana deveria funcionar como um mecanismo de inclusão, capaz de reduzir desigualdades e fortalecer o sentimento de pertencimento. No entanto, quando esse processo falha, observa-se o enfraquecimento da solidariedade social, o aumento da fragmentação e a intensificação das tensões sociais.

Émile Durkheim defende uma visão funcionalista da vida social, onde a escola tem a função de transmitir valores e preparar o indivíduo para sua função na sociedade, promovendo a integração social.

Nos dias atuais da sociedade brasileira, os problemas se tornaram abrangentes e complexos, onde Durkheim classifica como uma anomia, uma falta de leis para a vida urbana. A cultura e a educação da sociedade de massa brasileira ainda é tênue, não contamos com uma consciência coletiva que nos separe de preconceitos e exclusões sociais, a fraternidade e a solidariedade não são colocadas de maneira legítima na vida urbana, precisamos de uma coerção social que faça com que os indivíduos entendam seu papel na

sociedade e se integrem a ela, zelando e obedecendo às normas sociais para se garantir as regras coletivas e evitar o caos, Émile Durkheim argumenta que:

É certo que o termo coerção, pelo qual definimos, corre o risco de assustar os zelosos partidários de um individualismo absoluto. Como professam que o indivíduo é perfeitamente autônomo, parece-lhes que se está a diminuí-lo sempre que lhe fazem sentir que não depende unicamente de si próprio. Mas, uma vez que é hoje incontestável que a maior parte das nossas ideias e tendências não é elaborada por nós, mas antes nos vem do exterior, ela só pode penetrar em nós impondo-se; é isto apenas o que a nossa definição significa. sabe-se, aliás, que nem toda a obrigação social exclui necessariamente a personalidade individual.

(Durkheim, Émile, 2007, As Regras do Método Sociológico, p 39)

A compreensão da integração social na vida urbana brasileira que fundamenta a sociedade de massa, exige o reconhecimento de que a vida coletiva não se estrutura apenas a partir das vontades individuais, mas de normas, valores e instituições que orientam o comportamento social. Nesse sentido, Émile Durkheim destaca que os fatos sociais se impõem aos indivíduos por meio de um caráter coercitivo, não no sentido de anular a individualidade, mas de garantir a estabilidade e a continuidade da vida em sociedade. Para o autor, muitas das ideias, crenças e disposições que orientam a ação humana não são criadas isoladamente, mas transmitidas socialmente, impondo-se como padrões coletivos (DURKHEIM, 2007).

No caso brasileiro, a tensão entre individualismo e coletividade manifesta-se de maneira intensa, especialmente diante de profundas desigualdades sociais e da fragilidade de vínculos comunitários. Diante das dificuldades e mazelas da vida urbana, perante a falta de uma organização social que zele pelos excluídos da sociedade, e a inexistência de políticas públicas que beneficiem os cidadãos, as soluções se tornam individualizadas, as soluções são buscadas por cada indivíduo, deixando a margem a coletividade da vida social.

Para aprofundar a análise da vida social na sociedade de massa, Émile Durkheim chama atenção para um problema fundamental do conhecimento sociológico: a tendência de interpretar a realidade social a partir de ideias pré-concebidas, em vez de partir da observação concreta dos fatos sociais. Em As Regras do Método Sociológico, o autor argumenta que, muitas vezes, os indivíduos elaboram representações simplificadas da vida social e passam a orientar suas interpretações com base nessas concepções, o que pode obscurecer a compreensão das estruturas e dinâmicas efetivas que organizam a sociedade. Tal reflexão é particularmente relevante para o estudo da sociedade de massa brasileira, na qual discursos e interpretações sobre desigualdade, cidadania e vida urbana frequentemente se baseiam em percepções ideológicas ou moralizantes, em vez de uma análise objetiva das condições sociais, Émile Durkheim argumenta que:

O homem não pode viver no meio das coisas sem fazer delas ideia segundo as quais regula seu comportamento. Mas, como essas noções estão mais próximas de nós e mais ao nosso alcance do que as realidades a que correspondem, tendemos naturalmente a substituí-las a estas últimas e a fazer delas a própria matéria das nossas especulações. Em vez de observar as coisas, de as descrever, de as comparar, contentamo-nos em tomar consciência das nossas ideias, em analisá-las, em combiná-las. Em vez de uma ciência de realidades, não fazemos senão uma mera análise ideológica. É claro que esta análise não exclui necessariamente toda e qualquer observação; podemos recorrer aos fatos para confirmar essas noções ou as conclusões que delas tiramos. Mas, nesse caso, os fatos não intervêm senão secundariamente, a título de exemplo ou de provas

confirmatórias; não são o objeto da ciência. Esta vai das ideias para as coisas e não das coisas para as ideias.  
(Durkheim, Émile, 2007, As Regras do Método Sociológico, p 49)

Ao afirmar que, nesse tipo de abordagem, “os fatos não intervêm senão secundariamente, a título de exemplo ou de provas confirmatórias; [...] a ciência vai das ideias para as coisas e não das coisas para as ideias”, Émile Durkheim, em As Regras do Método Sociológico, critica as interpretações que partem de concepções abstratas para explicar a realidade social. Para o autor, o conhecimento sociológico deve seguir o caminho inverso, iniciando pela observação concreta dos fatos sociais.

No contexto da sociedade de massa brasileira, essa orientação metodológica evidencia a importância de analisar empiricamente os processos de urbanização, desigualdade e exclusão social que estruturam a vida nas cidades. Assim, compreender os limites da integração social e da cidadania no Brasil exige partir das condições reais vividas pela população, evitando explicações meramente ideológicas e privilegiando a investigação das dinâmicas sociais concretas que produzem e reproduzem tais desigualdades. Compreender as mazelas da vida urbana brasileira exige ir além das explicações ideológicas e analisar empiricamente os processos que sustentam a exclusão social, a fragmentação urbana e as limitações da integração social no interior da sociedade de massa.

Para ampliar a reflexão sobre os mecanismos de reprodução das desigualdades na sociedade de massa brasileira, é fundamental incorporar a perspectiva crítica da educação desenvolvida por Paulo Freire. Em sua análise, a forma como o conhecimento é transmitido não é neutra, mas está diretamente relacionada às estruturas de poder e às condições de integração social.

Ao problematizar o modelo tradicional de ensino, Freire evidencia como determinadas práticas educativas podem reforçar a passividade dos indivíduos, limitando sua capacidade crítica e sua participação ativa na transformação da realidade social. Nesse sentido, a educação assume papel central na compreensão da cidadania, podendo tanto contribuir para a emancipação quanto para a manutenção das desigualdades que marcam a sociedade de massa no Brasil. Paulo Freire indica que:

Mas, se para concepção “bancária”, a consciência é, em sua relação com o mundo, esta “peça” passivamente escancarada a ele, a espera de que entre nela, coerentemente concluirá que ao educador não cabe nenhum outro papel que não o de disciplinar a entrada do mundo nos educandos. Seu trabalho será, também, o de imitar o mundo. O de ordenar o que já se faz espontaneamente. O de “encher” os educandos de conteúdos. É o de fazer depósitos de “comunicados” - falso saber - que ele considera como verdadeiro saber. E porque os homens, nesta visão ao receberem o mundo que neles entra, já são seres passivos, cabe a educação apassiva-los mais ainda e adaptá-los ao mundo. Quanto mais adaptados, para a concepção “bancária”, tanto mais “educados”, porque adequados ao mundo.  
(Freire, Paulo, 1987, Pedagogia do Oprimido, p 36)

Na concepção “bancária” criticada por Paulo Freire, a educação torna os indivíduos passivos e adaptados à realidade, contribuindo para a manutenção das desigualdades e limitando à cidadania à sua dimensão formal. Nesse contexto, a cidadania tende a se reduzir a uma condição formal, desvinculada da capacidade real de intervenção dos indivíduos na esfera pública. Ao invés de promover a integração social em sentido pleno, esse modelo educativo reforça a adaptação dos sujeitos a uma realidade desigual, naturalizando a precariedade e restringindo as possibilidades de transformação social.

Em contraposição, a perspectiva freiriana aponta para a necessidade de uma educação problematizadora, que estimule a reflexão crítica sobre a realidade e possibilite aos indivíduos reconhecerem-se como sujeitos históricos e políticos. No contexto da sociedade de massa brasileira, essa proposta adquire centralidade, pois a superação das desigualdades socioespaciais e a efetivação da cidadania dependem não apenas de políticas públicas, mas também da formação de sujeitos capazes de compreender e transformar as condições em que vivem.

Assim, a educação deixa de ser um instrumento de adaptação e passa a constituir-se como prática de liberdade, fundamental para o fortalecimento da integração social e para a construção de uma cidadania

substantiva, baseada não apenas no acesso formal a direitos, mas na participação ativa e consciente na vida coletiva.

A reflexão de Paulo Freire destaca que a construção da cidadania na sociedade de massa brasileira depende da conscientização dos indivíduos sobre as estruturas de opressão. Nesse processo, a articulação entre ação e reflexão (práxis) torna-se essencial para que os sujeitos possam compreender sua realidade e atuar na transformação social. Nesse sentido Freire argumenta que:

Somente quando os oprimidos descobrem, nitidamente, o opressor, e se engajam na luta organizada por sua libertação, começam a crer em si mesmos, superando, assim, sua convivência com o regime opressor. Se esta descoberta não pode ser feita em nível puramente intelectual, mas da ação, o que nos parece fundamental, é que esta não cinja a mero ativismo, mas esteja associada a sério empenho de reflexão, para que seja práxis. O diálogo crítico e libertador, por isto mesmo que supõe a ação, tem de ser feito com os oprimidos, qualquer que seja o grau em que esteja na luta por sua libertação. Não um diálogo às escâncaras, que provoca a fúria e a repressão maior do opressor. (Freire, Paulo, 1987, *Pedagogia do Oprimido*, p 29)

Ao destacar que os oprimidos apenas passam a crer em si mesmos quando identificam claramente o opressor e se engajam em uma luta organizada por sua libertação, Paulo Freire oferece uma chave fundamental para pensar a cidadania brasileira para além de sua dimensão formal. Em uma sociedade marcada por profundas desigualdades, a cidadania não se efetiva apenas pelo reconhecimento jurídico de direitos, mas exige a construção de uma consciência crítica capaz de revelar as estruturas que produzem a exclusão social.

A cidadania, portanto, assume um caráter processual e coletivo, sendo construída por meio da participação ativa, da organização social e do enfrentamento das relações de poder que limitam o acesso pleno aos direitos. Assim, a perspectiva freiriana evidencia que a consolidação de uma cidadania substantiva no Brasil depende da articulação entre conscientização, mobilização e ação política, capazes de romper com as dinâmicas históricas de exclusão que estruturam a sociedade de massa.

A reflexão de Paulo Freire destaca que a transformação social exige uma ação política com caráter educativo, capaz de romper relações de dependência e dominação. Nesse processo, a cidadania só se efetiva por meio do protagonismo dos próprios sujeitos, que, ao desenvolverem consciência crítica, tornam-se capazes de atuar na construção de sua própria autonomia e integração social. Nesse sentido Freire indica que:

A ação política junto aos oprimidos tem de ser, no fundo, “ação cultural” para a liberdade, por isto mesmo, ação com eles. A dependência emocional, fruto da situação concreta de dominação em que se acham e que gera também a sua visão inautêntica do mundo, não pode ser aproveitada a não ser pelo opressor, este é que se serve desta dependência para criar mais dependência. A ação libertadora, pelo contrário, reconhece esta dependência dos oprimidos como ponto vulnerável, deve tentar, através da reflexão e da ação, transformá-la em independência. Esta, porém, não é doação que uma liderança, por mais bem intencionada que seja, lhes faça. Não podemos esquecer que a libertação dos oprimidos é libertação de homens e não de “coisas”. Por isto, se não é autolibertação - ninguém se liberta sozinho, também não é libertação de uns feita por outros. (Freire, Paulo, 1987, *Pedagogia do Oprimido*, p 30)

Ao afirmar que a ação libertadora deve reconhecer a dependência dos oprimidos como ponto vulnerável e transformá-la, por meio da reflexão e da ação, em independência, Paulo Freire oferece um horizonte decisivo para a compreensão da cidadania na sociedade de massa brasileira.

Em um contexto historicamente marcado por desigualdades estruturais e por formas de integração social incompletas, a superação dessa dependência não pode ser concebida como concessão estatal ou como resultado automático do desenvolvimento econômico, mas como um processo coletivo de conscientização e participação ativa. A cidadania, nesse sentido, deixa de ser apenas um conjunto de direitos formais e passa a constituir-se como prática social efetiva, construída pelos próprios sujeitos na medida em que se reconhecem como agentes de transformação.

Assim, ao articular reflexão crítica e ação política, a perspectiva freiriana evidencia que a consolidação de uma cidadania substantiva no Brasil depende da capacidade de transformar relações históricas de subordinação em práticas de autonomia, encerrando-se, portanto, na afirmação de que a verdadeira integração social só se realiza quando os indivíduos deixam de ser objetos das estruturas sociais para se tornarem protagonistas conscientes da vida coletiva.

### 3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise desenvolvida ao longo deste trabalho permitiu compreender que a formação da sociedade de massa brasileira está profundamente vinculada a um processo de urbanização marcado por desigualdades estruturais, o que impacta diretamente a integração social e o exercício da cidadania. Os resultados indicam que, embora tenha ocorrido a incorporação de amplos contingentes populacionais ao espaço urbano, tal processo não foi acompanhado pela efetivação de direitos sociais, resultando em formas fragmentadas de pertencimento e em uma cidadania predominantemente formal.

A hipótese central do estudo foi confirmada, na medida em que se evidenciou que a urbanização brasileira, orientada por interesses econômicos e pela lógica da acumulação, promove uma integração social limitada e seletiva. As contribuições teóricas mobilizadas demonstraram que a fragilidade das políticas públicas, a persistência das desigualdades socioespaciais e a insuficiência de mecanismos de inclusão comprometem a construção de uma cidadania substantiva. Nesse sentido, os objetivos propostos foram alcançados, ao se analisar a relação entre urbanização, integração social e cidadania, bem como ao problematizar os limites dessa relação no contexto brasileiro.

Conclui-se que a efetivação da cidadania no Brasil depende não apenas de seu reconhecimento jurídico, mas da criação de condições materiais, institucionais e educativas que possibilitem a participação ativa dos indivíduos na vida social. Recomenda-se, para estudos futuros, o aprofundamento empírico dessas questões, especialmente por meio de análises de casos concretos em diferentes contextos urbanos, bem como investigações sobre o papel das políticas públicas e da educação na promoção de uma integração social mais inclusiva e democrática.

### REFERÊNCIAS

Durkheim, Émile. **As Regras do Método Sociológico**. 3.Ed - São Paulo: Martins Fontes, 2007.

Freire, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. 17.Ed - Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

Hobbes Thomas. **Leviatã**. 4. Ed - São Paulo: Nova Cultural, 1988.

Santos, Milton. **A Urbanização Brasileira**. 1. Ed - São Paulo: Hucitec, 1993.